

**PORTARIA Nº 1660/2021- GAB/SEMAS 22 DE SETEMBRO DE 2021.**

Objetivo: Atuar no transporte de mudas e a realização de mutirão para bosqueamento no entorno da E.M.E.F. Xinguary.

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: São Félix do Xingu/PA

Destino: Vila Central/São Feliz do Xingu/PA

Período: 21/09/2021 - ½ diária

Servidor:

- 5905603/2- CARLOS KLEITON DA SILVA RODRIGUES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MÁRCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

**Protocolo: 707708**

**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 23420/2019**

NOME DO INFRATOR: MERCÚRIO FRIGORÍFICO FABRIL E EXPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA – MERCURIO ALIMENTOS S.A.

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 11, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 50.001 UPF's, referente ao Auto de Infração nº AUT-1-S/19-05-00264, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 702189008262), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 12812/2018**

NOME DO INFRATOR: ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL SA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 11, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1.400.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº AUT-1-S/18-03-00022, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 701889918747), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 11645/2017**

NOME DO INFRATOR: TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS BRASILEIRO LTDA - TRANSCOBRA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 81, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 5.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 9164/2017/GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 701989607752), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 43972/2016**

NOME DO INFRATOR: RAIMUNDO ALVES FERNANDES - FAZENDA SÃO RAIMUNDO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 1.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 5412/2016/DI-FISC/URE-SAN, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 702189521974), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 34745/2015**

NOME DO INFRATOR: ELIONDA ALVES DE ALEXANDRE

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 24, §3º, inciso III, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 29, da Estadual nº 5.977/1996, em consonância com o art. 225, da Constituição Federal de 1988 e art. 29, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 500 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 8539/2015/GEFAU, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 711989191928), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 19949/2015**

NOME DO INFRATOR: PARA GOIAS MINERADORA DE AREIA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 38, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 63, § único, do Decreto Federal 6.514/2008, em conso-

nância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 7.501 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 6810/2015/GERAD, e considerando que não houve registro do cumprimento da penalidade, o escopo do processo foi encaminhado à CCDA/SEFA (Ofício nº 55568/2018/COFIN/DGAF/SAGAT), para inscrição em dívida ativa não tributária, e por fim, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO: 17684/2014**

NOME DO INFRATOR: ANTONIA RAIMUNDA LUNADIOGO DOS SANTOS

Onde se lê: "... 19897/CONJUR/GABSEC/2016..."

Leia-se: "... 14897/CONJUR/GABSEC/2016..." (Publicada com incorreção no DOE nº 33872, DE 14/05/2019)

**EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 7161/2013**

NOME DO INFRATOR: FIT 10 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4504/2013/GERAD, ante ao vício formal constatado, nos termos do art. 137, inciso III, da Lei Estadual nº 5.887/1995, inobservado oportunamente por esta SEMAS, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

**Protocolo: 707784**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) Nº.: 2021/842569.

PARTES: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e Agência de Análise e Cooperação em Políticas Públicas - AGENDA PÚBLICA.

ENDEREÇO DA PARTE: Rua Paes Leme, 215 - Conjuntos, 1501 e 1502, Pinheiros-SP

OBJETO: Realização de um processo de laboratório (ODSlab) para construção de um plano de ação, ações de impacto rápido e modelo de governança que corrobore os esforços do Governo do Estado do Pará na implantação e regularização do Turismo de Base Comunitária na região das Ilhas de Belém, baseado na conservação e na valorização de ativos ambientais, na ampliação do potencial econômico e valorização da cultura tradicional, bem como na melhoria das condições sociais locais.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 23/09/2021 | TÉRMINO: 23/03/2022, prorrogável, consoante Cláusula Sexta.

VALOR: R\$ 0,00 (inexistente).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

ASSINANTES: José Mauro de Lima O' de Almeida, pela SEMAS; Sérgio Rodrigo Andrade, pela AGENDA PÚBLICA.

COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: Ana Carla Barros de Souza (GEMUC), pela SEMAS; Mariana Calencio, pela Agenda Pública, nos termos da Lei.

**Protocolo: 707614**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA****PORTARIA Nº. 534 de 21 de setembro de 2021**

Autorizar o afastamento dos servidores Carla Andrya Silva de Oliveira, matrícula nº 5942874, no período de 17/09 a 02/10/2021. Objetivo: Apoio operacional em diversas atividades da UC e Fábio Fonseca Filgueira, matrícula nº 5950032. Objetivo: conduzir servidores envolvidos nas ações de monitoramento e fiscalização ambiental no PESAM no período de 17 a 26/09/2021 com destino a São Geraldo do Araguaia-PA. As despesas de viagem serão de responsabilidade do programa ARPA.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**PORTARIA Nº. 539 de 21 de setembro de 2021**

Autorizar o afastamento do servidor Edimilson Aníbal Pinheiro, matrícula nº 5940995, no período de 15/09 a 05/10/2021. Objetivo: Realização do plano de trabalho de Biomonitoramento, pesquisa científica, vigilância e sinalização da UC Estação Ecológica - ESEC Grão-Pará. As despesas de viagem serão de responsabilidade do programa ARPA.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

**Protocolo: 707607**

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**

**PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-BIO E HENRIQUE ALMEIDA CARDELA**

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DATA DO DISTRATO: 08/09/2021

ORDENADOR DE DESPESA: KARLA LESSA BENGTON

**Protocolo: 707647**